

e Terapêutica de 1.ª classe de Terapia Ocupacional do mapa de pessoal destes Hospitais. Não carece de fiscalização prévia do T.C.

21 de Outubro de 2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

202472933

Despacho n.º 23575/2009

Por despacho do Conselho de Administração dos H.U.C., E. P. E. de 24/09/2009, e precedendo concurso, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com Dr. Carlos Alberto Bastos Ferreira, na categoria de Chefe de Serviço de Urologia do mapa de pessoal destes Hospitais. Não carece de fiscalização prévia do T.C.

21 de Outubro de 2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

202472763

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2957/2009**

Por deliberação de 28/09/2009, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Helena Maria Loureiro de Vasconcelos, assistente de gastroenterologia, deste Instituto, autorizada nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, a renovação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano, a partir de 01 de Maio de 2009.

20 de Outubro de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202467669

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Despacho n.º 23576/2009**

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 23 de Setembro de 2009, no uso das competências delegadas:

Cármen Dolores Peres Pinto Calçada Costa, Assistente Graduada de Radioterapia, exonerada a seu pedido, com efeitos a 30 de Setembro de 2009, da relação jurídica de emprego público.

(Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

12 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Laranja Pontes*.

202464006

Despacho n.º 23577/2009

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 13 de Outubro de 2009, no uso das competências delegadas:

António José Sil Machado de Carvalho, promovido, precedido de concurso, no lugar de Chefe de Serviço de Neurocirurgia, da Carreira Médica Hospitalar, em regime de dedicação exclusiva — 42 horas semanais, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerado do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

14 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Laranja Pontes*.

202463894

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.**Deliberação n.º 2958/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 6 de Outubro de 2009.

Maria Joana Pascoal Dias, e Lina Maria Sousa dos Santos Dias, enfermeiras graduadas do mapa de pessoal residual do Hospital José

Joaquim Fernandes, Beja, — autorizado a atribuição de equiparação a bolsheiro na especialização em Enfermagem Pediátrica, a tempo parcial, durante os períodos da fase teórica e de estágio, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

202463691

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 19173/2009**

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o trabalhador abaixo mencionado cessou funções, por falecimento, na data indicada:

Pompeu Moreira Moutinho, assistente graduado de anestesia — 24 de Setembro de 2009.

20 de Outubro de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Lurdes Andrade*.

202468365

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2959/2009**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo D. L. N.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo D. L. N.º 6/96, de 31 de Janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 7.º, n.º 3, do D. L. n.º 50-B/2007, de 28 de Fevereiro, usando da faculdade conferida pelos Despachos n.º s 9251/2008, de 5 de Março, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008 e 10724/2008, de 1 de Abril de 2008, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., delega, e subdelega, com a faculdade de subdelegação, no Presidente, licenciado António Luís Pinheiro Ribeiro e nos vogais executivos do Conselho de Administração, licenciada Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira e Mestre António Henrique Martins Guerreiro, os poderes necessários para isoladamente, praticarem os seguintes actos:

Delegações

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, promover e exonerar o pessoal do quadro residual de direito público, bem como autorizar as formas de mobilidade prevista na lei, com excepção do pessoal dirigente superior;

1.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal ao abrigo do Código do Trabalho, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial.

1.4 — Justificar ou injustificar faltas.

1.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.6 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.7 — Autorizar e praticar todos os actos relativos à protecção da maternidade e da paternidade nos termos da lei;

1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de trabalho;

1.10 — Garantir a execução das políticas referentes aos recursos humanos, designadamente as relativas à sua admissão, dispensa, avaliação, regimes de trabalho e horários, faltas, formação, segurança e incentivos;

1.11 — Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei, independentemente da relação jurídica de emprego;